



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Administração  
Gabinete do Secretário

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2024**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL N°. 001/2020  
(CONSOLIDADO PELO EDITAL COMPLEMENTAR N° 001/2022)**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público, regido pelo Edital n.º 001/2020, para provimento de vagas nos cargos do quadro de pessoal permanente da Prefeitura Municipal de Goiânia, e em cumprimento à DETERMINAÇÃO JUDICIAL, proferida Processo judicial nº 5430293-12.2023.8.09.0051, e Despacho nº 24884/2024 (5795250) da Procuradoria Especializada Judicial, CONVOCA a candidata abaixo para no prazo para no máximo até 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, a comparecer à Central de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL – Paço Municipal, sito à Av. do Cerrado nº 999, Park Lozandes, Goiânia - GO, apresentar a documentação abaixo relacionada, em atendimento ao artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia, acrescido pela Emenda n.º 50, de 20 de junho de 2012, regulamentado pelo Decreto n.º 264, de 27 de janeiro de 2016, bem como o Decreto n.º 2165, de 06 de julho de 2017, para fins de nomeação:

Observações: Dirigentes de empresas públicas e de sociedade de economia mista, nas quais o Município de Goiânia, seja seu acionista controlador deverão atender, ainda, o disposto no Decreto n.º 2582, de 18 de dezembro de 2018 e no Decreto n.º 2012, de 21 de agosto de 2019, conforme o caso.

a) as certidões emitidas por meio eletrônico, deverão ser apresentadas com sua devida validação pelo órgão emissor, através do site informado nesta orientação, salvo para as certidões constantes nos incisos II e III;

b) nos casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também a Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes, além de documentação complementar pertinente;

c) a autenticação da documentação apresentada será de responsabilidade do órgão requisitante da respectiva nomeação, devendo constar expressamente o nome e a matrícula do servidor que a efetuar;

d) as certidões emitidas pelo Cartório Distribuidor Cível e Criminal, deverão ser emitidas abrangendo todas as comarcas do Estado de Goiás, bem como pela comarca da cidade em que o interessado possuir domicílio, quando este residir em outra localidade.

I - Cópia de RG, CPF ou CNH e Comprovante de Endereço atualizado;

II - Certidão Negativa de 1º Grau **Cível e Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás** (selecionar a opção território estadual) disponível no site: <https://www.tjgo.jus.br/index.php/processos/emissao-de-certidoes>

III - Certidão Negativa de 1º Grau **Cível e Criminal da Justiça Federal da 1ª Região**, no campo: selecionar um órgão, marque a opção: Regionalizada (1º e 2º Graus) disponível no site:

<https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>

IV - Certidões Negativas da Justiça Eleitoral: disponível no site: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidoes>

**a) de quitação eleitoral com as obrigações eleitorais; e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO.**

**b) criminal eleitoral relativas à condenação; e VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO.**

V - Certidão Negativa de **Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas da União**, disponível no site: [https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:0::NO:3,4,5,21:P21\\_FINS\\_ELEITORAIS:N](https://contasirregulares.tcu.gov.br/ordsext/f?p=105:21:0::NO:3,4,5,21:P21_FINS_ELEITORAIS:N); e **VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO**.

VI - Certidão Negativa de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <http://www.tce.go.gov.br/Certidao>; e **VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO**.

VII - Certidão Negativa de Contas dos Municípios do Estado de Goiás ou de outro ente federativo em que tenha exercido cargo ou função pública que enseje prestação de Contas relativas ao respectivo exercício, disponível no site: <https://www.tcm.go.gov.br/certidao/index.jsf> e **VALIDAÇÃO DA CERTIDÃO**.

VIII - Declaração do interessado de que não se enquadra nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, disponível conforme anexo, (assinada e preenchida);

**ATENÇÃO CANDIDATO:** Após a entrega da documentação solicitada neste Edital, a nomeação para posse ocorrerá a qualquer momento, somente se for comprovado que a candidata não se enquadra nas vedações do Artigo 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

**PORTANTO, acompanhe sua nomeação, que será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada na página reserva aos Concursos e Seleções no site [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br).**

Após publicação do DECRETO DE NOMEAÇÃO, a candidata nomeada deverá tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do Decreto de nomeação no Diário Oficial do Município, conforme orientações constantes no referido ato, devendo apresentar os devidos exames médicos e outros documentos pertinentes ao seu cargo, os quais estarão relacionados no site <http://www.goiania.go.gov.br>, na opção CONCURSOS e SELEÇÕES, no link: Secretaria Municipal de Administração - Edital nº 001/2020.

<b>CARGO: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCATIVAS</b>				
<b>Candidato(a)</b>	<b>CPF</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>		
		<b>AC*</b>	<b>PCD**</b>	<b>PPP***</b>
NATHÁLIA BARROS DE CASTRO SILVA	***894881**	304	-	-

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, data da assinatura eletrônica.

**RAFAELLA DE PAULA CANEDO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO